



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 163/2023**  
**PROCESSO Nº SEI-080007/007598/2021**  
**ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO SAÚDE  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A **MILLE**  
**COMERCIAL EIRELI ME**, QUE TEM POR OBJETO  
A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** DO OBJETO NA  
FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/ RJ, CEP:20261-005, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **MILLE COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.641.966/0001-27, estabelecida na Rua Flamboyants, nº 310, Lote 11, Quadra XVIII, Parque Flora, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 26.040.840, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JÉSSICA SIMÕES CORREIA**, carteira de identidade nº 21578224-4 – DETRAN/RJ, CPF sob o nº. 121.769.327-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 163/2023** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007598/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL - Item: 6)**, item vital da grade geral para suprir à demanda das Unidades sob gestão da Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte total:

VALOR DO CONTRATO INICIAL	
MILLE	R\$ 9.538,37

  

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO	
MILLE	R\$ 11.921,31

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 11.921,31 (onze mil novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento firmadas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903006  
Fonte de Recurso: 223  
Programa de Trabalho: 10302046129120000  
Nota de Empenho: 2023NE03956

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 2.382,94 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 11.921,31 (onze mil novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA SIMÕES CORREIA  
Data: 03/05/2023 14:52:43-0300  
Verifique em <https://validar.jrj.gov.br>

MILLE COMERCIAL EIRELI ME  
**JÉSSICA SIMÕES CORREIA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nathane Dufrayer Silva  
Chefe de Contratos-Aquisição  
ID: 51240815



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

ANEXO

Especificações do item

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
6	79614	<p>EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL.MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS. CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO. FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO. CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO.Código Siga: 65151110043.</p> <p><b>Especificação Complementar:</b> Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.</p>	LABOR IMPORT	1.808	Unidade	Unid.	RS 1,3180	RS 2.382,94

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

<b>CD-FSERJ</b>	<p><b>Centro de Distribuição - Almoxarifado FSERJ.</b> Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21532-440. As entregas deverão ser previamente <b>agendadas através do telefone: (21) 99693-0479</b></p> <p><b>e-mail: <a href="mailto:notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br">notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br</a>.</b></p>
-----------------	--

**Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.**

**\*OBS: As entregas deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita via e-mail ou fisicamente.**

**\*\*OBS: O local de entrega poderá ser alterado a critério da Administração.**

**\*\*\*OBS: Este cronograma é estimado e poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato dependendo da demanda informada pela CONTRATANTE.**